



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 176

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 176

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.692/2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) destinados a custear despesas com obras de Cobertura da Quadra de Tênis localizada na Praça da Torre no Jardim Sarinha deste Município, conforme Convenio NGAP SESP Nº 189/2021 – Secretaria de Esporte, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.2000 - Departamento de Esporte e Recreação

27.812.0017.1131 – Cobertura Quadra Tênis

4.4.90.51 Obras e Instalações

FR 02 - R\$ 380.000,00

FR 01 - R\$ 20.000,00

R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos de excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, objeto Convênio nº 189/2021 no valor de R\$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais) e o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) com recursos de superávit do exercício anterior, em conformidade com inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste, 11 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.327/2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.692 de 11 de fevereiro de 2022, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) destinados a custear despesas com obras de Cobertura da Quadra de Tênis localizada na Praça da Torre no Jardim Sarinha deste Município, conforme Convenio NGAP SESP Nº 189/2021 – Secretaria de Esporte, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.2000 - Departamento de Esporte e Recreação

27.812.0017.1131 – Cobertura Quadra Tênis

4.4.90.51 Obras e Instalações

FR 02 - R\$ 380.000,00

FR 01 - R\$ 20.000,00

R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos de excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, objeto Convênio nº 189/2021 no valor de R\$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais) e o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) com recursos de superávit do exercício anterior, em conformidade com inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste, 11 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 176

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -

- JULGAMENTO DE PROPOSTA -

TOMADA DE PREÇOS: 03/SL/2021 **PROCESSO:** 160/SL/2021 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOSÉ DE SOUZA CABRAL", LOCALIZADA NA AVENIDA OTILHA TORRES, Nº 991, CENTRO, DISTRITO DE ARABÁ/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO". **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º. LUGAR, **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA**, CNPJ: 02.422.234/0001-52, apresentou o valor total de R\$: 449.482,18 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos); 2º. LUGAR, **ENGCON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 02.124.580/0001-54, apresentou o valor total de R\$: 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e 3º. LUGAR **ADP ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 32.040.590/0001-72, apresentou o valor total de R\$: 486.318,95 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) **EMPRESA DESCLASSIFICADA: BONFIM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ: 40.474.045/0001-12, apresentou o valor de R\$: 422.215,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais). **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA**, CNPJ: 02.422.234/0001-52, apresentou o **valor total de R\$: 449.482,18 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos); PRAZO:** Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para eventuais recursos administrativos, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do item 12.3 "Recursos Administrativos" do Edital.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 14 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL